

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 111/1998

**AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DO
MUNICÍPIO POR UM SITUADO NO DISTRITO DE
VILA ITAPERUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco,
através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar a permuta de
02(dois) lotes de números 08 e 10, da quadra 01, do Bairro Vila Vicente,
por uma área de 1.540,00m²(hum mil, quinhentos e quarenta metros
quadrados), situado no Distrito de Vila Itaperuna, neste Município e
pertencente ao Senhor Petronílho de Araújo.*

*Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será
permutado por uma área medindo 1.540,00m²(hum mil, quinhentos e
quarenta metros quadrados), para construção de fossa para captação de
esgoto sanitário de Vila Itaperuna.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 25 de novembro de 1998.*

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal